



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 648, DE 26 DE MAIO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo a Celebrar Contrato de Empréstimo Pecuniário Perante Caixa Econômica Federal – CEF no Programa de Aceleração de Crescimento, através do Ministério das Cidades, no valor e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de empréstimo, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) perante a Caixa Econômica Federal – CEF no Programa de Aceleração do Crescimento, através do Ministério das Cidades, pessoa jurídica de direito público, instituída pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, regendo-se pelo estatuto aprovado pelo Decreto nº 2.943, de 20 de janeiro de 1999, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 34, inscrita no CGC/MF nº 00.360.305/0001-04, para realização de obras públicas inerentes a seus objetivos institucionais de aceleração de crescimento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 26 de maio de 2008.

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA CUNHA

(Toninho Branco)

Prefeito

